



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ / RN
PALÁCIO JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, Nº 280, CENTRO, CEP: 59.170-000
GABINETE DO VEREADOR BINHO BASÍLIO
E-MAIL: vereadorbinhobasillocma@gmail.com
CONTATO: (84) 98677-0158

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 39/2025

Denomina de Rua Rafael Lins de Oliveira a via pública localizada no Bairro Areias, no Município de Arez/RN, e dá outras providências.

O VEREADOR KLEYBER BASÍLIO CHACON (BINHO BASÍLIO), propõe o Projeto de Lei que segue:

Art. 1º - Fica denominada oficialmente de **Rua Rafael Lins de Oliveira** a via pública localizada no Bairro Areias, Município de Arez, que se inicia às margens da RN-061, conforme demonstrado no anexo I da presente lei.

Art. 2º - As coordenadas geográficas de início da referida via são: **06º12'05.8"S 35º10'44.6"W**.

Art. 3º - A Prefeitura Municipal providenciará a devida atualização junto ao setor de cadastro imobiliário, Secretaria de Tributação, CORREIOS, COSERN, CAERN e demais órgãos competentes, bem como a confecção e instalação das placas indicativas com a nova denominação.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

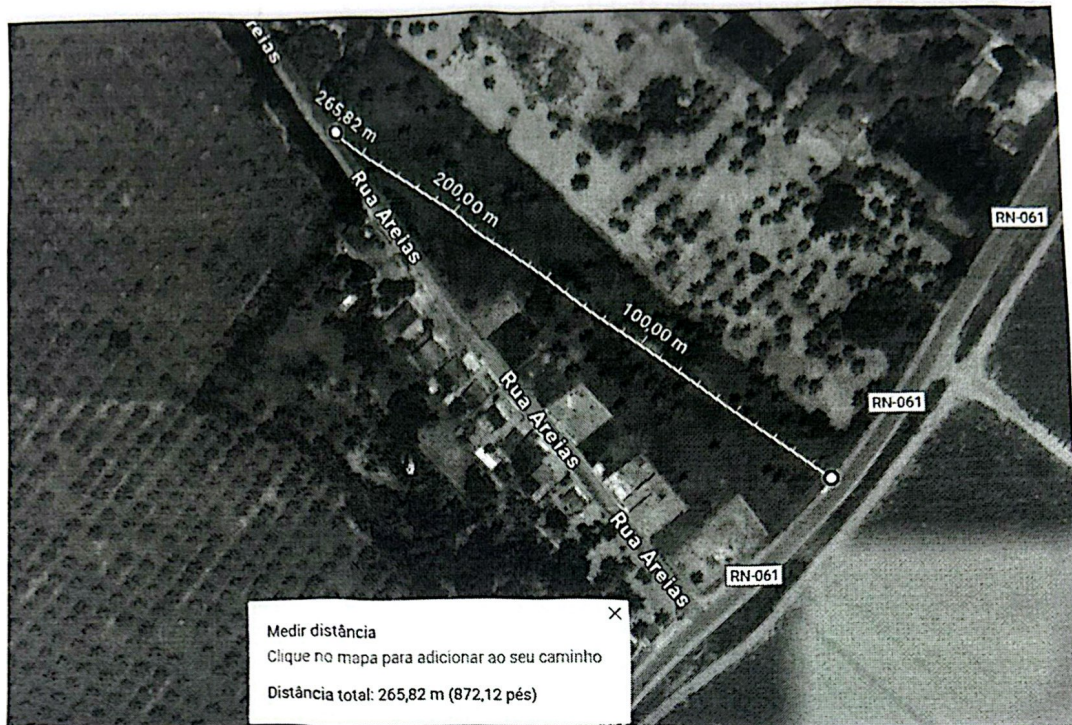
Sala das Sessões, 15 de Setembro de 2025.

KLEYBER BASÍLIO CHACON (BINHO BASÍLIO)
VEREADOR - PL



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ / RN
PALÁCIO JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, Nº 280, CENTRO, CEP: 59.170-000
GABINETE DO VEREADOR BINHO BASÍLIO
E-MAIL: vereadorbinhobasilioocma@gmail.com
CONTATO: (84) 98677-0158

ANEXO I





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ / RN
PALÁCIO JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, Nº 280, CENTRO, CEP: 59.170-000
GABINETE DO VEREADOR BINHO BASÍLIO
E-MAIL: vereadorbinhobasillocma@gmail.com
CONTATO: (84) 98677-0158

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade denominar oficialmente a via pública atualmente reconhecida apenas como antiga estrada carroçável, hoje urbanizada e com diversas residências, localizada no Bairro Areias, com início às margens da RN-061.

A homenagem ao senhor **Rafael Lins de Oliveira** se justifica em razão de sua relevante contribuição para a comunidade, seja pelo seu legado pessoal, social, cultural ou histórico, razão pela qual é justo e oportuno perpetuar sua memória por meio da denominação da referida rua.

Diante do exposto, conto com a aprovação dos nobres pares desta Casa Legislativa.

REYNOL BASÍLIO CHACON (BINHO BASÍLIO)
VEREADOR - PL